



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 440, de 19 de dezembro de 1985.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal no valor de Cr\$9.000.000 (nove milhões de cruzeiros), e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização contida no item I, artigo 5º da Lei Municipal nº 663, de 26 de outubro de 1.984,

DECRETA:

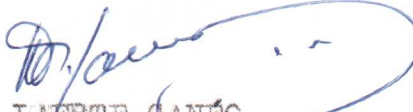
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$9.000.000 (nove milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0602 1376447.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
	4110 - Obras e Instalações	7.500.000
0603 1058575.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	1.500.000
		9.000.000

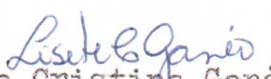
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á com recursos provenientes do superavit / apura do em balanço financeiro do exercício de 1.984.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de dezembro de 1985.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos / local, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura